



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.309

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 092/19. Objeto: Aquisição de caminhão e reservatório em estilo tanque (oval) 4.000 litros, destinados à Secretaria de Meio Ambiente. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 02/07/2019, às 08h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 093/19. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de produtos gráficos. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 02/07/2019, às 10h30.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.309

DECRETO



DECRETO Nº 8.705, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Declara como Área Turística o Sistema Viário Mário Covas, para a realização do GP de Ciclismo Guaratinguetá – “4ª Etapa da Liga Valeparaibana de Ciclismo”, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, o Sistema Viário Mário Covas, no dia 16 de junho de 2019, das 07h00 às 15h00, local em que a Secretaria Municipal de Esportes estará realizando em parceria com a Liga Valeparaibana de Ciclismo – o GP de Ciclismo Guaratinguetá - “4ª Etapa da Liga Valeparaibana de Ciclismo”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº. LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.309

DECRETO



DECRETO Nº 8.706, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Revigora a aprovação do Loteamento “Vilas Di Fiori”, objeto do Decreto nº 8.485, de 15 de agosto de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 97.711/2018, desta Prefeitura e, em atendimento ao que foi requerido pelo interessado,

DECRETA:

Art. 1º Fica revigorado, em todos os seus termos e para todos os seus efeitos, o Decreto nº 8.485, de 15 de agosto de 2018, que aprovou o Plano Geral de Arruamento, Loteamento e Urbanização de uma área de 208.830,00 m² (duzentos e oito mil, oitocentos e trinta metros quadrados), na Estrada Antonio Bedaque Sobrinho s/nº, sob a denominação de **LOTEAMENTO “VILAS DI FIORI”**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.309

DECRETO



DECRETO Nº 8.707, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Permissão de Uso Não Remunerado, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", ao São José Esporte Clube, para realização de jogos do Campeonato Brasileiro Adulto Feminino.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso, não remunerado, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", ao SÃO JOSÉ ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 48.271.686/0001-04, sediado na cidade de São José dos Campos, na Rua Ricardo Edward's, para a realização dos jogos válidos pelo Campeonato Brasileiro Adulto Feminino, nos dias 15 de julho de 2019, às 15:00 horas e, 21 de julho de 2019, às 15:00 horas, respectivamente para as partidas entre São José Esporte Clube x Foz/Athlético Paranaense e São José Esporte Clube x Ferroviária.

Art. 2º Por se tratarem de jogos beneficentes, a entrada deverá ser através de doação de 01 quilo de alimento não perecível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.